



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Justifica que é necessária para atender os eventos de forma profissional através de banheiros químicos para fazer cumprir o calendário de festas e eventos do município, como o aniversário do município, festividades natalinas, entre outros.

Tem por justificativa a necessidade dos serviços para atender as necessidades, no que diz respeito à realização de eventos culturais (apresentações artísticas, tais como peças teatrais, shows musicais, contos de história, performances, saraus, dança, dentre outras formas artísticas), proporcionando cultura e lazer, bem como atender aos dispositivos legais.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência ser recente, tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 iniciou sua vigência em 30 de dezembro de 2023. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de serviço seja realizada pela administração, por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei

3. Requisitos da Contratação:

Os serviços a serem contratados se enquadram como comuns, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado bem como continuados, pois a sua interrupção pode comprometer o devido funcionamento dos eventos. Portanto, sua contratação será para o período 12 (doze) meses;

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos);

No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material, equipamentos a serem utilizadas e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs;

A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;

Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixados pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade. A montagem dos equipamentos se dará diretamente ao local do evento, tendo como acompanhante fiscalizador, o **servidor Almir Cesar Paul**.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Item 01 – Banheiro Químico Individual: 100 unidades.

Item 02 - Banheiro Químico Individual para PCD (Pessoa com Deficiência): 20 unidades.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Depois de analisar possíveis soluções para atender à demanda acima definida reduzimos a três possibilidades:

a) AQUISIÇÃO DOS ITENS – Adquirir em definitivos todos os itens descritos no Termo de Referência, esta solução embora aparente ser boa, tendo em vista que a Prefeitura teria um desembolso único, porém esbarra em situações adversas: O alto custo da aquisição por se tratarem de muitos itens; a guarda é outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

empecilho, tendo em vista que cada item tem uma forma adequada de acomodar; A manutenção dos itens pode se tornar um problema, pois ensejará um contrato para manter tudo em pleno funcionamento quando os mesmos apresentarem quaisquer defeitos; e por fim, a desatualização normal dos itens, especificamente aos eletrônicos, considerando a rápida evolução da tecnologia.

b) LICITAÇÃO – Iniciar um processo para licitar empresa especializada na realização dos serviços dos eventos é uma outra opção, que ensejaria uma proposta bem customizada ao nosso município. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas, uma vez que todos os itens nela presentes foram inseridos baseados nos eventos previstos.

Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a de licitar através de pregão eletrônico para formação de registro de preços alinhada com a necessidade das Secretarias, conforme será apresentada no termo de referência.

Foi realizado levantamento junto ao mercado local, que apresentou diversas empresas com condições técnicas e interesse em prestar o aludido serviço.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

O setor requisitante realizou uma ampla pesquisa de preços entre processos licitatórios de outros municípios em banco de dados governamentais e pesquisas via Internet, na fase de Publicação/Edital, conforme links abaixo e tabela anexada, limitando-se a contratar a licitante que apresentar o menor preço, além de atender aos requisitos presente no Item 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

a) <https://pncp.gov.br/app/editais/18567354000188/2024/13>

b) <https://pncp.gov.br/app/editais/13798905000109/2024/34>

c) <https://pncp.gov.br/app/editais/04380507000179/2024/52>

d) <https://pncp.gov.br/app/editais/27167444000172/2024/102>

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos serviços com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Sabe-se que o registro de preço é uma das modalidades de escolha para as aquisições públicas pelas características que se impõem. O registro de preços é um sistema que visa a uma racionalização nos processos de contratação de compras públicas e de prestação de serviços.

Sua finalidade precípua é maximizar o princípio da economicidade, permitindo a Administração Pública celebrar o contrato administrativo na exata medida e no momento de sua necessidade, sempre precedido de licitação, qualquer que seja o valor efetivo a ser praticado em cada situação específica. Vale salientar que esse procedimento é adequado, pois não há obrigatoriedade da contratação, e a administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade.

A estratégia de Aquisição dar-se-á na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Considerando a solução apresentada, em que será licitado, se vislumbra a possibilidade de parcelamento da contratação, especialmente pela necessidade e valor do serviço, ainda, o fracionamento seria considerado atrativo ao objeto para obtenção do resultado pretendido.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Visando em face, ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta administração, propiciando melhor conforto e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente, bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o EVENTOS das atividades exercidas.

RESULTADOS PRETENDIDOS: Os resultados previstos com a presente contratação são:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contrata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Todo o exposto, demonstra a busca pela racionalização do gasto público.

10. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Após a elaboração do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, verificamos a VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, sendo assim, RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão.

Ilhota/SC, 15 de maio de 2024

Jessica Corrêa Freitas da Costa
Secretária Municipal de Administração